



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 923 DE 05 DE AGOSTO DE 1981.

"QUE REAJUSTA OS VALORES DE PAGAMENTOS E DESCONTOS DA GRATIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO JOÃO ANDREOTTI."

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando:

- que a Lei Municipal de nº 381/61 criou a Corporação Musical Municipal e que o Decreto nº 568/75, com autorização da Lei nº 1.127/75 estabeleceu as gratificações e descontos atribuíveis aos componentes da referida Corporação;

- a necessidade de reajuste de valores previstos no Decreto nº 886, de 08 de dezembro de 1980, em decorrência da majoração salarial dos servidores municipais, conforme Lei nº 1.471 de 05 de agosto de 1981, em cujo artigo 4º é previsto o reajuste da gratificação dos integrantes da Corporação Musical "Maestro João Andreotti",

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Os valores fixados no Artigo 1º do Decreto nº 886 de 08 de dezembro de 1980 passam a ser os seguintes:

1º GRUPO:

(Instrumentistas e Percussionistas).....Cr\$ 2.133,00

2º GRUPO:

(Instrumentistas e Percussionistas).....Cr\$ 1.803,60

3º GRUPO:

(Instrumentistas e Percussionistas).....Cr\$ 1.494,00

4º GRUPO:

(Instrumentistas e Percussionistas).....Cr\$ 1.044,00

ARTIGO 2º - Os integrantes músicos da Corporação estão sujeitos aos seguintes descontos, dentro de cada mês, por ausência às atividades musicais, quaisquer seja o motivo:

1º GRUPO:

Cr\$ 117,00 por ensaio, até o desconto máximo de Cr\$ 1.053,00

Cr\$ 216,00 por serviço externo, até o desconto máximo de Cr\$ 1.080,00

2º GRUPO:

Cr\$ 95,40 por ensaio, até o desconto máximo de Cr\$ 858,60

Cr\$ 189,00 por serviço externo, até o desconto máximo de Cr\$ 945,00

3º GRUPO:

Cr\$ 81,00 por ensaio, até o desconto máximo de Cr\$ 729,00

Cr\$ 153,00 por serviço externo, até o desconto máximo de Cr\$ 765,00

4º GRUPO:

Cr\$ 54,00 por ensaio, até o desconto máximo de Cr\$ 486,00

Cr\$ 111,60 por serviço externo, até o desconto máximo de Cr\$ 558,00

= Segue fls. 02 =